



LEI ORDINÁRIA Nº 407

de 11 de abril de 1990

"Abre crédito suplementar no valor de 1.102.000,00 para reforço de dotação orçamentária do Legislativo Municipal."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.102.000,00 que será utilizado para reforço orçamentário do Poder Legislativo Municipal.

01 - LEGISLATIVO

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01 - Atividade

3.2.1.0 - Transferência corretes.....Cr\$ 1.102.000,00

Art. 2º. *Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica cancelado de igual importância a seguinte dotação e valor.*

02 - GABINETE DO PREFEITO

21 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.428.1.02 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.141.0 - Obras e instalações.....CR\$ 1.102,000,00

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos onze (11) dias do mês de

Abril de 1 990.

WALTER TRALDI

OVALDETE

COINETE *Secretário de Administração*

Prefeito

Municipal

Lei Ordinária Nº 407/1990 - 11 de abril de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em